



DECRETO N.º 2.577, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para Benefícios Eventuais, no valor de R\$ 15.715,16 e dá outras providências”

MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.134, de 07/08/2024;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 2.077/2023, no Fundo Municipal de Assistência Social, um Crédito Adicional Especial no R\$ 15.715,16 (quinze mil, setecentos e quinze reais e dezesseis centavos), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0003 – Assistência Social

08.244.0003.1.109 – Benefícios Eventuais

646 - 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

Fonte 02 – Estadual – Código de aplicação 500.0036

R\$ 260,43

Fonte 02 – Estadual – Código de aplicação 500.0039

R\$ 15.454,73

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será parte por superavit financeiro, no valor de R\$ 260,43 (duzentos e sessenta reais e quarenta e três centavos) e parte por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 15.454,73 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos).

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 07 de agosto de 2024.



MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal